



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 1133/2021

DATA: 16/07/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a denominação da TRAVESSA PICA PAU e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa Pica Pau, logradouro público localizado entre a Rua Beija Flor e a Rua Pavão, Bairro Água Verde, medindo 70,89 m<sup>2</sup> de extensão.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão, 16 de julho de 2021.

Respeitosamente,

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## JUSTIFICATIVA

### ANTEPROJETO DE LEI N.º 1133/2021

DATA: 16/07/2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos a Casa, o Projeto de Lei que nomeia Travessa Pica Pau, localizada entre a Rua Manoel Mendes de Almeida e a Rua Dezenove de Novembro, conforme mapa em anexo.

A medida se faz necessária tendo em vista que por não haver identificação do logradouro os moradores não são atendidos pelo serviço de Correios, bem como qualquer outro que demande identificação do local de moradia.

Pelo o exposto, conta-se com a aprovação dos Senhores Vereadores ao presente projeto de lei, conforme o texto original encaminhado pelo Poder Executivo.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias mês de julho do ano de dois mil e vinte, 56º Ano de Emancipação Política.**

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

